



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 21/2019 - PPA 2020-2023

## Eselho de Emenda de Programa

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

-----

EMENTA

(cópia) Desmembramento do Programa 5034 - Idoso - Dep. GILBERTO NASCIMENTO

PROGRAMA

(novo) - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas

**Tipo:** Finalístico

PROGRAMA - NOME PROPOSTO

Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas

PROGRAMA DESMEMBRADO

5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL (PL)

-

ÓRGÃO PROPOSTO

81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

### Valores Globais:

| Esfera   | Valor 2021 - 2023 (R\$) |
|--|-------------------------|
|  | Proposto                |
| <b>Orçamento Fiscal de Seguridade Social</b>           | <b>10.000.000</b>       |
| - Despesas Correntes                                   | 5.000.000               |
| - Despesas de Capital                                  | 5.000.000               |
| <b>Orçamento de Investimento das Empresas Estatais</b> | <b>0</b>                |
| <b>Recursos Extraorçamentários</b>                     | <b>0</b>                |
| - Outras Fontes  | 0                       |
| - Gastos Tributários                                   | 0                       |
| <b>Valores Globais</b>                                 |                         |
| <b>Total Proposto 2021 - 2023</b>                      |                         |
| <b>10.000.000</b>                                      |                         |

### JUSTIFICATIVA

Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tem hoje 29,6 milhões de idosos e até o ano de 2060, o Brasil será composto por mais de 70 milhões de idosos. O Estatuto do Idoso, instituído em 2003, visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Nesse sentido, torna-se imperativo conhecer ter um programa específico para esta população, dando visibilidade e transparência para os programas e ações que asseguram os direitos desse público, além de criar as condições para a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva desse segmento na sociedade.